

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO

Entidade: AR CNB-CF, vinculada à AC CERTISIGN MÚTIPLA/ AC CERTISIGN JUS/ AC CERTISIGN RFB/ AC BR RFB/ AC OAB/ AC NOTARIAL RFB

Processo nº.: 00100.000040/2003-84/ 00100.000208/2006-02/ 00100.000183/2003-96/ 00100.000126/2008-11/ 00100.000280/2008-93/ 00100.000127/2008-66

Acolhe-se a Nota nº 431/2016/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 487/2016/DSB/PFE-ITI/PGF/AGU, 524/2016/FML/PFE-ITI/PGF/AGU, 499/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU e 391/2016/APG/PFE-ITI/PGF/AGU, que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Tabelionato Martins Bortoli-RS da AR CNB-CF, vinculada à AC CERTISIGN MÚTIPLA/ AC CERTISIGN JUS/ AC CERTISIGN RFB/ AC BR RFB/ AC OAB/ AC NOTARIAL RFB, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 350, Centro, Ijuí/RS. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se. Em 05 de maio de 2016.



PEDRO PAULO LEMOS MACHADO